



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI Nº. 4.154 de 18 de junho de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Newton Colenci Júnior)

“Dispõe sobre o rebaixamento de guias de sarjeta defronte às Clínicas de Fisioterapia e Reabilitação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As guias de sarjeta defronte às Clínicas de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Botucatu deverão ser rebaixadas para facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência física ou de incapacidade motora temporária.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal, através de seu Departamento competente, tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2001.

Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS